



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 238/2007**

**Ratifica Termo Aditivo nº 001/2007 ao Convênio firmado com o Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e o Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ, no dia 02 de fevereiro de 2007, com vistas à cooperação que contemple a maior facilidade de estudos para os alunos de Campos Altos.

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 01 de março de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de V.Exas, a inclusão da proposta de Projeto de Lei que Dispõe sobre a ratificação de convênio firmado com a UNIARAXÁ- Centro Universitário do Planalto de Araxá, adequando-o aos mandamentos institucionais e aperfeiçoando o nosso ordenamento jurídico.

A essência do Projeto reside em seu cunho social, qual seja, de beneficiar estudantes carentes financeiramente do município, garantindo-lhes condições de frequentar uma universidade, através de parcerias envolvendo a Ampla, UNIARAXÁ e o Município de Campos Altos.

Com certeza, Senhora Presidente e Senhores Vereadores esta proposta de Projeto de Lei reveste-se da necessidade de seu envio urgente para apreciação de Vossas Excelências. Encerramos, salientando, por oportuno, que este é mais um passo que estará dando o nosso município em prol dos estudantes necessitados que aqui residem.

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal